

AUT 291 / 2014
pag 360 / 14

Antonio Pimentel Filho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.825

De 12 de Janeiro de 2015.

*DENOMINA DE LINDALVA TORRES DA
SILVA UMA DAS NOVAS RUAS DE NOSSA
CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada **LINDALVA TORRES DA SILVA** uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal